

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

*Institui o Abono Natalício aos Servidores da
Câmara Municipal de São Sebastião do Alto e
dá outras providências.*

Art. 1º Fica instituído o Abono Natalício aos servidores da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, a ser concedida anualmente.

Art. 2º O valor do Abono Natalício corresponderá a 50% do valor da remuneração mensal do servidor no mês de seu aniversário.

Art. 3º Farão jus ao Abono Natalício os servidores efetivos, comissionados, que estiverem em exercício na data do pagamento.

Art. 4º O Abono Natalício não se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos legais.

Art. 5º O Abono natalício será pago ao servidor no mês do seu aniversário.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

São Sebastião do Alto, 22 de maio de 2025.

Mesa Diretora:

Rosângela Pereira Borges do Amaral
Presidente

Recebi em
26/05/25
[Assinatura]
027/03

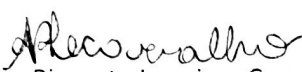


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro


Reinaldo Gonçalves de Souza
Primeiro Vice Presidente


Manoel da Silva Santos
Segundo Vice Presidente


Emerson Teixeira Vogas
Primeiro Secretário


Angélica Pimenta Louvisse Carvalho
Segunda Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Justificativa:

A concessão da Gratificação Natalina visa reconhecer e valorizar o trabalho dos servidores da Câmara Municipal, promovendo a motivação e o comprometimento com o serviço público. A iniciativa encontra respaldo em legislações similares adotadas por outras câmaras municipais, como:

Câmara Municipal de São Gabriel/RS: Aprovou o Projeto de Lei nº 105/2023, autorizando o pagamento da gratificação natalina aos servidores ativos, inativos e pensionistas do município.

Câmara Municipal de Catanduvas/SC: Aprovou o Projeto de Lei nº 299/2025, concedendo gratificação natalina aos servidores na forma de cestas de Natal.

Câmara Municipal de Tupanciretã/RS: Aprovou o Projeto de Lei nº 59/2024, autorizando o pagamento antecipado da gratificação natalina aos servidores públicos municipais, por motivo de situação de emergência.

Essas iniciativas demonstram a viabilidade e a importância de políticas de valorização dos servidores públicos, contribuindo para um ambiente de trabalho mais motivador e eficiente.